



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.191/95

DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

DENOMINA "VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA", O TRECHO DA BR-230 LOCALIZADA NO CONTORNO QUE LIGA PATOS A CAJAZEIRAS, NOS KM'S 334 AO 339, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, " VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA", uma artéria, sem denominação oficial, localizada na BR 230 Km 334 ao Km 339, partindo do contorno da referida BR em frente a Concessionária SEUDÃO AUTOMOTORES LTDA, ao contorno nas proximidades da CRUZ DA MENINA, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e automaticamente informar ao DNER, sua oficialização, localização e denominação da referida VIA EXPRESSA DÃO SILVEIRA e a quem se fizer necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 21 de Setembro de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Prefeito Constitucional